



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 39/2023**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a alteração processada, através da Portaria nº 393, no resultado final da homologação das propostas apresentadas para Financiamento de Ações Extensionistas Contínuas (Programas e Projetos), inerente ao edital nº 085/2023, conforme consta no processo SEI nº. 072.4200.2023.0011704-27,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Excluir** a proposta de extensão “Programa educação Escolar Quilombola”, originada do Departamento de Saúde II (DS II), *campus* universitário de Jequié, pela falta de apresentação de documento exigido (subitem 6.2, “a” do edital 085/2023).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 38/2023.

Vitória da Conquista, 30 junho de 2023.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consepe

**PUBLICADA NO  
DOE**

**03 JULHO 2023**